



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

CIRCULAR DAF Nº 003

Rio de Janeiro, 06 de novembro de 2019.

Para: Componentes Organizacionais da DAF

De: Gabinete da DAF

Assunto: Sistema Eletrônico de Informações – SEI

Considerando:

1. O Decreto nº 46.212, de 05 de janeiro de 2018, que estabelece o Sistema Eletrônico de Informações (SEI-RJ) como sistema oficial para a autuação, produção, tramitação e consulta de documentos e processos administrativos, no âmbito dos órgãos da administração direta e indireta do Estado do Rio de Janeiro;
2. O Decreto nº 46.730, de 09 de agosto de 2019, que estabelece a implantação total do SEI-RJ nos órgãos e entidades da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado do Rio de Janeiro **até 31 de março de 2020**.

Solicito que os colaboradores desta DAF realizem o treinamento online na plataforma disponibilizada pelo Governo Federal, acessem o portal SEI-RJ, além do manual do usuário básico do sistema.

Plataforma de treinamento online:

<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/74>

Portal do SEI:

<http://www.fazenda.rj.gov.br/sei/#>

Manual do usuário:

<http://www.fazenda.rj.gov.br/sefaz/content/conn/UCMServer/uuid/dDocName%3AWC C328773>

Assinalo que a adoção do SEI-RJ atende aos princípios de transparência, finalidade, razoabilidade, eficiência, publicidade, participação e interesse público preconizados pelo Governo Federal.

Márcia Carvalho da Cunha
Diretora da DAF - UERJ
ID 60809 – Matr. 34.152-9

